



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 1991.

Publicado

Em 02 de maio de 1991

no Jornal Folha de Itaboraí

El Pinheiro

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e, considerando a necessidade de construção de um posto médico no loteamento Cidade Grande Rio, em Itambi, 3º distrito deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terras constituída pelos lotes nºs 17, de propriedade de RAULINO DE SOUZA PORTO e s/m JUREMA DE ALMEIDA PORTO, 18, de propriedade de SENHORINHA - MOTTA e 19, de propriedade de RAULINO DE SOUZA PORTO e s/m JUREMA DE ALMEIDA PORTO, todos esses lotes pertencentes a quadra 82, do loteamento denominado "CIDADE GRANDE RIO", na zona urbana do 3º distrito deste Município, com a superfície total de 1.080,00m² (Um mil, e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e de mais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel desapropriado.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de um Posto de Atendimento Médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de março de 1991.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal.